

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:400E3C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) dias, com início em 30/06/2017 e término em 26/12/2017, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/12/2017.

Prazo de Vigência: 26/12/2017.

Data da Assinatura: 25/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F52813D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 741/2017

DATA: 26/05/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir na LOA, Lei 720/2016 a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionaa seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir na LOA Lei 720/2016 o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 720/2016), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para o cumprimento do Projeto atividade na seguinte dotação orçamentária.:

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Classificação Funcional 27.695.000141-231 Apoio ao Turismo Rural Conta/Natureza 285-44.90.51.00.00 - Obras e Instalações Destín de Recursos 000 - Recursos Livres R\$: 1.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Assessoria de Planejamento Conta/Natureza de Despesa 220 - 31.90.11.00 - Venc e Vant fixas - pessoa civil Destín de Recursos 000 -Recursos Livres R\$ 1.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6E297F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.407/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme a lei municipal n. 2.627/17 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que se destina para pagamento dos repasses ao consórcio CIFRA(consórcio público intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná) período de novembro/2015 a dezembro/2016,conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601-2021 CONS PUB INT DES SUST REGIÃO F DO SUD DO PARANÁ

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS

00800 1.1.00.00000 R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

20.606.2001.2064 - ATIV GAB. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

03600 1.1.00.00000 R\$ 84.000,00